

Lei nº 911/A/76

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal
de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal

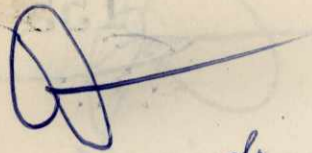
aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º É o poder Executivo autorizado a alienar nos termos do art. 63º, nº II, letras "c", da Lei Orgânica dos Municípios, 30.662 ações ordinárias e 938 Preferências Nominais, da Petróleo Brasileiro S/A, PETROBRAS, conforme discriminação a baixo:

QTD ADE	NUMERO EXTREMOS	Nº CAUTELA
1.518	1.335.742.796 a 1.335.744.313	- 36.189
7.368	1.861.517.420 a 1.861.524.787	- 40.526
506	1.244.345.351 a 1.244.345.856	- 32.800
2.909	3.449.460.575 a 3.449.463.483	- 336.686
4.258	6.525.553.205 a 6.525.557.482	- 531.362
6.084	4.666.131.906 a 4.666.134.947	-
	4.832.993.900 a 4.832.996.941	- 401.119
2.909	3.285.834.054 a 3.285.836.962	- 248.709
290	133.025.043 a 133.025.242	
	133.024.973 a 133.024.992	
	133.024.993 a 133.025.042	
	133.024.953 a 133.024.972	499.237
58	238.549.162 a 238.549.219	554.574
304	247.372.608 a 247.372.911	465.586
130	388.476.013 a 388.476.142	500.719
156	-	556.983
<u>5.110</u>	-	633.790
31.600 - TOTAL		

Artigo 2º O produto apurado na presente venda será aplicado no pagamento da dívida da Municipalidade com a Cia. Elétrica Caiua.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 15 de Abril



de 1.976

Severino Batista Pereira
Prefeito Municipal

Antonio Bederra Filho,
Assist. Técnico de Administração